

Termo de Entrega Amigável Quitativa**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome JONAS ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão MONTADOR DE MÓVEIS, portador da cédula de identidade R.G. nº 204724926 e CPF/MF nº 111.688.267-13, residente e domiciliado na Rua CELINA, número 379, bairro PARQUE MUCAJA, CEP 26425046, Cidade JAPERI, Estado RIO DE JANEIRO, e-mail: GJONASOLIVEIRA@HOTMAIL.COM e telefone (21) 98136-0353

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: AYME00615641237**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: YAMAHA	
Modelo: XTZ 150 CROSSER S FL	
Chassi: 9C6DG2590N0011923	Renavam: 001292112317
Placa: RKB6A59	Cor: BRANCA

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a QUITAÇÃO do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: _____	
CPF/CNPJ nº: _____	
Banco: _____	Agência: _____
Conta corrente: _____	

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo,

inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data) *Japeri, 14 de agosto de 2025*

Credor

Jonas Alves de Oliveira

Cliente



Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Alba Valéria da S. M. Melo
Escritório
Cadastro



OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI
RUA FRANCISCO A. RUSSO, Nº 30 LOJA A, B E C

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
JONAS ALVES DE OLIVEIRA *****

Emolumentos: 10,79 Fetj: 2,15 Fundperj: 0,53 Funperj: 0,53
Funarpen: 0,64 Pmcmv: 0,21 Iss: 0,53 Selo: 2,87 Total: 18,15.

JAPERI/RJ, 14/08/2025.

ALBA VALÉRIA DA SILVA MOTA MEL. Em test. da verdade. Conf. _____
EZE 51436 QH1 Consulte www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaseio

Cartório do Ofício
Único de Japeri - RJ

CNS 085518 RJBA 027490



Operações Inadimplentes -
Declaração de Perda

ILMO. SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTROS E LICENCIAMENTO -
DETRAN/CIRETRAN

Cliente **JONAS ALVES DE OLIVEIRA**, residente na **R CELINA LOTE 5 QURDRA 34**, bairro **PARQUE MUCAJA**, na cidade de **JAPERI**, Estado do **RIO DE JANEIRO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº **204724926**, inscrito no CPF/MF sob nº **111.688.267-13**, proprietário do veículo de Marca **YAMAHA**, modelo **XTZ 150 CROSSER S FL**, ano de fabricação **2022**, ano/modelo **2022**, cor **BRANCA**, chassis nº **9C6DG2590N0011923**, placa **RKB6A59**, combustível **GASOLINA**, empregado no transporte de particular, conforme Certificado de Registro de Veículo, expedido por este Departamento, declara, sob às leis, que **PERDEU SEU CERTIFICADO**, comprometendo-se a entregá-lo à Secção de Certificado desta Repartição, no caso de encontrá-lo.

Firmo a presente após ser lida e achado conforme de minha livre e espontânea vontade ficando responsável civil e criminalmente por esta declaração.

JAPERI - RJ

Jonas Alves de Oliveira

Nome: **JONAS ALVES DE OLIVEIRA**

CPF: **111.688.267-13**

RG: **204724926**

Central de Atendimento Santander 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800- 702-3535 (Demais Localidades) - Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC - 0800-762-7777* - Ouvidoria 0800-726-0322* (*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).

Alba Valéria da S. Escrivão Cadastro

OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI
RUA FRANCISCO A. RUSSO, Nº 30 LOJA A, B E C

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
JONAS ALVES DE OLIVEIRA *****

Emolumentos: 10,79 Fetj: 2,45 Fundperj: 0,53 Funperj: 0,5
Funarpen: 0,64 Pmcnv: 0,21 Gs: 0,53 Selo: 2087 Tdcl: 16,15.

JAPERI/RJ, 14/08/2025.
ALBA VALERIA DA SILVA MOTA MEL. Em test. da verdade. Conf.
E: 51435 CKD Consulte www3.tjrj.jus.br/portal/extrajudicial/consultasek/

Cartório do Ofício
Único de Japeri - RJ

CNS 083518 RJBA 027488